

PORTARIA Nº 30/2023

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

**ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Tapira, que regulamenta o período de recesso parlamentar, dispondo que *“na sessão legislativa que compreende de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 21 de julho a 20 de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal reunir-se-á independentemente de convocação”*.

**CONSIDERANDO** o princípio da *“continuidade dos serviços públicos”*.

**CONSIDERANDO** que a cessação das atividades parlamentares, entre 01 e 21 de Julho, implica na diminuição dos serviços administrativos e a consequente desnecessidade de manutenção da integralidade dos servidores na casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta portaria dispõe sobre funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Tapira no período de recesso parlamentar, que compreende o dia 01 a 20 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** Os serviços administrativos da Câmara, durante o período de recesso, serão mantidos com número reduzido de servidores.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Tapira, durante o período de recesso parlamentar de que trata o artigo 1º, funcionará em regime de plantão, sendo os servidores designados em escala de revezamento.

**Parágrafo único.** A escala de revezamento que versa o presente artigo será redigida e controlada pelo Diretor Geral, que certificará e comunicará à Presidência quaisquer descumprimentos.

**Art. 3º** - Todos os servidores, no período que não estiverem escalados, permanecerão de sobreaviso e poderão ser convocados pela Presidência da Câmara.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 30 de Junho de 2023.



ELAINE AUXILIADORA PERES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA